

2021-2024

LEI Nº 2755, DE 10 DÉ JANEIRO DE 2024

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E OU SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo – ADESG, com a finalidade de lhe conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para custear despesas da referida associação da qual o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2024.

Art. 2°. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2024.

Denise Abadia Pereira Oliveira Prefeita Municipal



